



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Cria a comissão permanente de licitações e dá

outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 383/2023

Processo nº 3951/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Permanente de Licitações, destinada a receber, examinar e julgar os documentos, e, procedimentos relativos à realização de processos de Licitação, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

**Parágrafo Único** – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta no mínimo por três servidores, preferencialmente efetivos, que serão indicados por Portaria, sendo eles, Presidente, Membros e Suplentes.

**Art. 2º** Ficam instituídas gratificações a serem concedidas pelo Município ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, enquanto estiverem designados para a atividade;

**§ 1º** O valor das gratificações de que trata o caput será de:

I - R\$ 2.166,43 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Presidente;

II - R\$ 1.083,22 (um mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para cada Membro e Suplente;

**§ 2º** Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores.

**Art. 3º** A gratificação instituída pelo artigo anterior não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhuma finalidade.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 28 de junho de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares